



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 18, de 18 de março de 2010.

Reabre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2010, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do Órgão / Secretaria do Poder Executivo, Crédito Especial no valor global de R\$ 11.708,40 (Onze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) autorizado pela Lei nº 24/2009, de 16/12/2009, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 124, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **reaberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei nº 26/2009, de 18 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, autorizado e aberto pela Lei nº 24/2009, de 16/12/2009, em favor do Órgão/Secretaria Municipal e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA					ACRÉSCIMOS	
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.1.150 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.9.0.51	0	1	P	00	11.708,40	
TOTAL FONTE			0	1	P	00	11.708,40	
TOTAL GERAL								11.708,40



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 16/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 24/2009, de 16/12/09 e reaberto por este Decreto com respaldo e fundamento no disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será reaberto, incorporado e consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal da Saúde e respectiva Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de março de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda